



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AFONSO CORREIA GONÇALVES

CPF: 320.378.218-91

RG: 11001738

Nome pai: ORESTES CORREIA VIANA

Nome mãe: BELISIA GONÇALVES VIANA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Agosto de 2019 às 13:05

UNAÍ, 14 de Agosto de 2019 às 13:05

Código de Autenticação: 1908-1413-0520-0091-8051

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTACAO

Eu, Joaquim Antonio da Rocha Cortes, Presidente do Centro Comunitário de Garapuava Distrito de Unaí-MG, declaro que, Afonso Correia Gonçalves é Secretario desta instituição, e que muito tem contribuído com a comunidade e também com a luta pela reforma agrária nesse distrito, município e região, reconhecido como um batalhador incansável pelas causas sociais, políticas, econômicas e cultural.

Garapuava-MG, 10 de agosto de 2019.

Joaquim Antonio Rocha Cortes
JOAQUIM ANTONIO ROCHA CORTES
PRESIDENTE

O conteúdo da fl. n.º 8 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.